PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13315-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"DECRETO MUNICIPAL Nº 158, DE 10 DE JANEIRO DE 2.003"

"Aprova o Loteamento denominado RESIDENCIAL HARAS PINDORAMA II, e dá outras providências".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO estar o Projeto de Loteamento denominado **"RESIDENCIAL HARAS PINDORAMA II"**, dentro das normas legais em vigor, especialmente pela Lei Municipal n.º 662, de 14 de janeiro de 1977, e pela Lei Federal n.º 6766, de 19 de Dezembro de 1979; e

CONSIDERANDO ainda que o mesmo foi aprovado junto ao GRAPROHAB;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **"RESIDENCIAL HARAS PINDORAMA II"**, de propriedade de AUGUSTO LÍVIO MALZONI, inscrito no CPF sob n.º 244.487.968-68 e RG nº 3.342.602-SSP/SP, localizado em perímetro urbano, no Distrito do Jacaré, correspondente à Gleba A1-Fazenda Pindorama-Cabreúva/SP.

Artigo 2º - O projeto é aprovado conforme plantas e parecer do Departamento de Obras e Serviços Municipais, constante do Processo Administrativo n.º 8133/02, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, resumindo-se na seguinte distribuição de áreas:

1- Áreas de Lotes	30.228,67 m²	58,854 %
2- Áreas Públicas 2.1 – Sistema viário 2.2 – Áreas institucionais 2.3– Espaços livres de uso público Sistema de Lazer/ Área Verde.	 7.880,95 m² 2.897,32 m² 10.355,18 m²	 15,344 % 5,641 % 20,161 %
Total da área loteada	51.362,12 m²	100%

Artigo 3º - O proprietário deverá executar, às suas próprias expensas, num prazo de dois anos, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes obras:

a) Demarcação e terraplanagem das ruas, com a colocação de canaletas e calçada gramada, ou guias e sarjetas, e implantação de sistema de drenagem de águas pluviais;
b) Demarcação de quadras e lotes;
c) Execução de redes de distribuição de energia elétrica;
d) Execução de redes de distribuição de água tratada;
e) Arborização das vias públicas.

Parágrafo Único – Compõe o presente Decreto o cronograma de execução de obras de infra-estruturas, elencadas no "caput" deste Artigo, devendo os serviços serem iniciados, obrigatoriamente, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente, sob pena de sua revogação.

Artigo 4º - Como garantia para execução das obras de infra-estrutura elencadas no artigo anterior, o proprietário fica obrigado a outorgar Escritura Pública de Caução Real, devidamente registrada, de 08 (oito) lotes, (vide anexo I) constantes do Termo de Compromisso de Caução, fisicamente relacionados por número e quadra, os quais serão liberados para venda, proporcionalmente às obras executadas.

Artigo 5º - O Sistema de Vias Públicas do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL HARAS PINDORAMA II"**, de acordo com o "Projeto Urbanístico – Sistema Viário" do empreendimento, identificar-se-á como Rua 01.

Artigo 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de janeiro de 2.003.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO no Livro próprio e afixado no local de costume. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 10 de janeiro de 2003.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13315-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

RELAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS (Anexo I)

Relação de lotes caucionados como garantia de obras de infra-estrutura do Loteamento denominado "RESIDENCIAL HARAS PINDORAMA II", nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 158, de 10 de janeiro de 2.003.

LOTE	QUADRA
01 e 02	"A"
01 e 02	"B"
01 e 02	"C"
01 e 02	"D"

A caução dos lotes supra relacionados se destina à garantia de execução das obras de infra-estrutura que perfazem o valor de R$ 176.972,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais), em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, anexo ao projeto de Loteamento aprovado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de janeiro de 2.003.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal